



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 028/2015

SÚMULA: SUSPENDE O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DEVIDO A IMPOSSIBILIDADE DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a escassez da oferta de combustível no Município de Astorga em razão do bloqueio efetuado pelos caminhoneiros no entorno da cidade;

Considerando a impossibilidade de abastecimento dos veículos escolares o que impede o transporte no município;

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica suspenso o Transporte Escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no Município de Astorga, por prazo indeterminado, até que a situação no abastecimento de combustíveis seja normalizada.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2015 (dois mil e quinze).


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal em Exercício


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças